



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE ABONO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.713/2022, de 02/02/2022 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde um abono de 14º salário no Valor de R\$ 7.144,28 (sete mil cento e quarenta e quatro reais com vinte e oito centavos), dividido proporcionalmente ao período trabalhado, entre todos os agentes comunitários de saúde, tendo como referência ao exercício de 2018.

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	- CONVENIO ESTADO	
2.035 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS		
31.90.11.00.4090 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 7.144,28
TOTAL		R\$ 7.144,28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 02/02/22 a 17/02/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

